



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



PORTARIA Nº 607/2019 – GPM/NP

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO
PROCESSANTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, considerando;

• A denúncia formalizada pela Comissão Sindicante, instaurada pela Portaria nº 472/2019 – GPM/NP, de 08 de julho de 2019, relata que a conduta narrada e denunciada constitui, em tese, **desídia no desempenho das respectivas funções** praticada pela servidora abaixo qualificada,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apuração de infração administrativa prevista no Regime Jurídico Único, Lei nº 062/98, atribuída a Servidora **GISELLY CARDOSO MOURA**, matrícula nº 91365.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão do PAD (Processo Administrativo Disciplinar) será composta pelos servidores:

- **Magna Aparecida Jorge** – CPF Nº 878.196.651-34 - Matrícula Nº: 0110370 Representante (**Presidente**) do FUNDEB;
- **Nelsinda Forster** – CPF Nº: 833.610.149-72 - Matrícula Nº.: 0110119 - Representante - (**Secretária**);
- **Darci de Souza** - CPF Nº: 565.043.142-68, Matrícula Nº.: 10154 – Representante da SEMED (Membro).

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria prorrogável por igual período, mediante plausível justificativa, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 07 (sete) de outubro de 2019.

Ubiraci Soares Silva
Prefeito Municipal